

Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Despacho n.º 2398/2022 de 21 de novembro de 2022

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/A, de 1 de junho, foi criado o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, enquanto sistema de apoio que visa dar resposta a situações de perdas e danos patrimoniais que sejam resultantes da ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos, bem como suportar investimentos públicos destinados à mitigação dos impactos das alterações climáticas e seus efeitos.

De acordo com o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/A, de 30 de agosto, que regulamenta o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, os apoios requeridos no âmbito daquele diploma são aprovados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta da comissão das análises das candidaturas ao apoio à emergência climática.

Ora, em reunião da comissão das análises das candidaturas ao apoio à emergência climática, de 2 de novembro de 2022, foram aprovadas 22 (vinte e duas) candidaturas, com um apoio total de 95.925,01 € (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e cinco euros e um cêntimo), pelo que, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 186/2022, de 16 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 149, de 16 de novembro de 2022, foram aprovados os apoios financeiros constante do Anexo àquela resolução.

Assim, nos termos do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/A, de 1 de junho, que aprova o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, em conjugação com o 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/A, de 30 de agosto, que regulamenta o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, as alíneas a) e b) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que aprova a nova orgânica do XIII Governo Regional, e os termos de aceitação assinados pelos beneficiários, determino o seguinte:

1 – Transferir para os beneficiários constantes do Anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, um apoio financeiro no montante global de € 94.380,76 € (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta euros e setenta e seis cêntimos), correspondente aos apoios financeiros aprovados através da Resolução do Conselho do Governo n.º 186/2022, de 16 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 149, de 16 de novembro de 2022, no âmbito do regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática.

2 – A despesa referida no número anterior é suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 09, Projeto 01, Ação 20, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

3 – Aos apoios financeiros referidos no n.º 1 foram atribuídos os números de compromisso para o ano económico de 2022 constantes do Anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

4 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua publicação.

18 de novembro de 2022. - O Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, *Alonso Teixeira Miguel*.

ANEXO

(a que se refere os n.ºs 1 e 2 do presente despacho)

Apoios financeiros

MOSTEIROS		
Nome	Valor do apoio	Número de compromisso
Ana Sofia Cunha Andrade	3.375,00 €	G052202537
António Duarte Sousa Almeida	1.358,06 €	G052202550
Emanuel Faria Matos	2.250,00 €	G052202551
Fernando Manuel Cabral Ferreira	11.250,00 €	G052202543
Francisco Bettencourt Soares Ferreira	4.125,00 €	G052202542
Manuel José Mota Medeiros	5.250,00€	G052202554

FETEIRAS		
Nome	Valor do apoio	Número de compromisso
António José Casimiro da Costa ^{a)}	9.996,00 €	G052202538 e G052202548
Bruno Manuel dos Santos Cordeiro	12.742,50 €	G052202534
Carlos Alberto de Sousa Craveiro	4.050,00 €	G052202547
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 646 Feteiras	1.814,42 €	G052202533
Eduarda de Fátima Martins Cabral Craveiro	6.900,00 €	G052202549
Francisco José Braga Ventura	6.660,00 €	G052202553
Helder Rodrigo Couto Ponte	3.375,00 €	G052202535
João Manuel Pedro Inácio Campos	3.187,50 €	G052202544
José Manuel Cordeiro de Melo	1.150,00 €	G052202541

Luís Alberto Cordeiro de Medeiros	2.877,66 €	G052202536
Maria Malvina Tavares Marques Morgado Botelho	1.875,00 €	G052202552
Marília Tavares Vasconcelos	7.443,90 €	G052202546
Milton Filipe Cabral Melo	1.200,64 €	G052202539
Tiago João Cabral Melo	3.500,08 €	G052202540

a) António José Casimiro da Costa - apresentou duas candidaturas para bens distintos, tendo sido aprovado uma candidatura no valor de 5.346,00 € e uma candidatura no valor de 4.650,00 €.